



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Cláudio Abrantes

INDICAÇÃO Nº IND 1258/2019

(Do Senhor Deputado Cláudio Abrantes)

Em, 17/04/19
[Assinatura]
Secretaria Legislativa

Sugere Ao Senhor Chefe do Poder Executivo do Distrito Federal a criação de diretoria de cultura da Companhia do Metropolitano do Distrito Federal como Órgão diretivo de gestão de assuntos sobre cultura nas dependências da empresa.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, vem por meio desta proposição sugerir ao senhor chefe do Poder Executivo do Distrito Federal, a criação de diretoria de cultura da Companhia do Metropolitano do Distrito Federal como Órgão diretivo de gestão de assuntos sobre cultura nas dependências da empresa.

JUSTIFICAÇÃO

Por diferentes lugares do mundo as estações de metrô são espaços de difusão da arte e cultura que resulta na transformação desse empreendimento de transporte público também em ponto e apelo turístico. A utilização das áreas de acesso ao metrô, incluindo suas estações e vagões para uso de ações e eventos de arte e cultura é uma oportunidade especial de aproximação dos milhares de usuários com obras de arte e eventos culturais, o que muito contribui para o serviço cultural das cidades que oferecem esse tipo de transporte na sua estratégia de mobilidade.

No Brasil um caso que chama a atenção é o da cidade de São Paulo, onde o metrô combina as funções de transporte e mobilidade com serviço cultural que resultou também que se tornasse ponto turístico sendo um apelo que atrai os que almejam conhecer a diversidade de povos que formam a megalópole paulistana. Nas estações e trens da Companhia do Metropolitano de São Paulo é possível viver a experiência de observar e interagir com o processo eletrizante do cotidiano da cidade, sua diversidade étnica e cultural, estética e comportamental. Em cada estação do metropolitano, obras de arte e eventos culturais complementam e tornam marcante e inesquecível a experiência do uso do metrô como passageiro, bem como efetivamente marcante e inesquecível a visita a esse equipamento que há mais de 30 anos agrega a sua característica principal de

Edy 25/19



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Cláudio Abrantes



sistema público de transporte e mobilidade a oferta de serviço cultural a curiosos e usuários.

Em Moscou, na Rússia, essa combinação existe, mas agregou um fator de igual modo muito importante, o metropolitano é associado ao processo educacional da população. Nas estações os usuários se deparam com obras de arte inspiradoras, tornando cada estação uma obra prima dessa que está entre as setes artes que é a Arquitetura. O Metrô de Moscou foi inaugurado em 1935 na Era Stalin, cujas estações, por sua beleza arquitetônica, são conhecidas como palácios do povo, seguindo a diretriz criada e estabelecida por Joseph Lenin, principal líder da Revolução Russa de que arte, beleza e estética são educativas com potencial de promover a evolução cultural de povos. Uma tradição do serviço cultural no metrô de Moscou é a tematização de vagões que são decorados com pinturas, fotografias, literatura escrita nas paredes dos vagões, performances sobre o tema em epigrafe, muitos deles sobre a História da Europa, da Rússia e do resto do mundo. Nova Iorque, Londres, Paris, Buenos Ayres, entre outras, são cidades em que os metropolitanos oferecem serviço cultural, sendo que em alguns desses serviços são identificados como uma extensão do processo educacional e de informação de suas populações.

A presente proposta pretende que esta eventual nova diretoria a ser criada e incorporada ao organograma da empresa, elabore, execute, supervisione e gere projeto de oferta de serviço cultural ao público que opta pelo metrô de Brasília como transporte, hoje estimado em 160 mil usuários/dia, circulante em suas atuais 24 estações, bem como, ofereça serviços culturais a eventuais visitantes e turistas.

Pretende-se que esse projeto seja estratégico e sistêmico, contemplando as artes de um modo geral, o entretenimento, a informação, o lúdico, a cultura, a história, a diversidade, entre outros aspectos associados ao bem-estar humano. Outra meta é que seja transversal com o tema da educação, sendo desse modo muito importante uma parceria perene com a Secretaria de Estado da Educação do Distrito Federal para o efetivo alcance desse objetivo.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Cláudio Abrantes



Ainda considere-se importante posicionar nosso metropolitano como canal de expressão do pensamento e de criações de artistas locais, nacionais e internacionais via o uso de suas dependências, em especial suas estações de embarque e desembarque, como espaços de apresentações de eventos artísticos e culturais, bem como espaços de exposições de obras de arte.

Ressalte-se nessa indicação que a abertura desses mesmos espaços para artistas e eventos de Arte e Cultura internacionais podem servir ao processo permanente de interação com o Corpo Diplomático aqui sediado. Avaliamos que a oferta bem estruturada e organizada de serviço cultural, através uma diretoria específica de cultura, pode resultar na transformação de nosso metropolitano como atração turística e se revelar uma oportunidade para o novo status de Cidade *Stopover* adquirido recentemente em acordo assinado pelo Excelentíssimo Senhor Governador com a empresa aérea de transportes de Portugal-TAP.

A estimativa, com a assinatura do referido acordo, segundo a Secretaria de Turismo do Distrito Federal, é da eventual frequência de 20 mil novos turistas europeus por ano interessados em conhecer mais de perto nossa Capital. Acreditamos que a oferta cultural através do metro, possa provocar interesse de turistas em conhecê-lo mais de perto, usá-lo e proporcionar aos mesmos, excepcional experiência, ao conjunto de atrações turísticas oferecidas pela cidade de Brasília.

Por se tratar de justo pleito, que visa à melhoria da qualidade de vida da nossa comunidade, solicito o apoio dos nobres pares no sentido de aprovarmos a presente Indicação.

Sala das Sessões, em

Deputado Cláudio Abrantes
PDT



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA LEGISLATIVA

DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Setor de Protocolo Legislativo – SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- | | |
|--|---|
| <input type="checkbox"/> CCJ (art. 63/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CAF (art. 68/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CEOF (art. 64/RICLDF) | <input checked="" type="checkbox"/> CESC (art. 69/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CAS (art. 65/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDC (art. 66/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C/RICLDF) |
| | <input type="checkbox"/> CTMU |

Em 25/04/2019 15:09

Lucas Demetrius Kontoyanis
Assessor Especial

Setor Protocolo Legislativo
IND Nº 12.581/2019
Folha Nº 04